



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 104, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr. Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 104/2021.

Senhor Presidente,

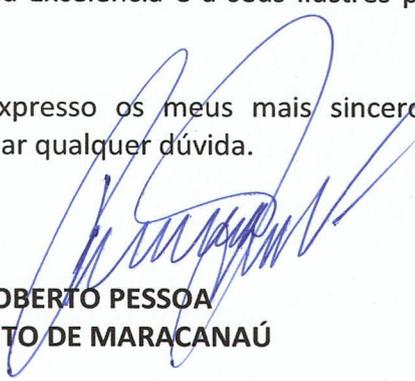
Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 104/2021, que "ALTERA AS LEIS NºS 510, DE 03 DE JULHO DE 1996, QUE DÁ NOME A ARTÉRIA DE ACESSO AO FÓRUM DE MARACANAÚ E 1.117, DE 06 DE JULHO DE 2006, QUE DENOMINA RUA LUIZ GONZAGA HONÓRIO DE ABREU A AVENIDA ESTRUTURANTE OESTE, PARQUE ANTÔNIO JUSTA, AMBAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente Projeto de Lei altera a denominação dos logradouros públicos que indica, para fins de melhor identificação perante os órgãos e entidades públicas e privadas, assim como visa, de igual modo, a possibilidade da população de usufruir de vários serviços que necessitam de localização, como, por exemplo, correspondências, entrega de mercadorias e a prestação de serviços de concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet, dentre outras.

Assim, solicito a sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Sem mais para o momento, expresso os meus mais sinceros votos de estima e consideração e me disponibilizo para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA AS LEIS NºS 510, DE 03 DE JULHO DE 1996, QUE DÁ NOME A ARTÉRIA DE ACESSO AO FÓRUM DE MARACANAÚ E 1.117, DE 06 DE JULHO DE 2006, QUE DENOMINA RUA LUIZ GONZAGA HONÓRIO DE ABREU A AVENIDA ESTRUTURANTE OESTE, PARQUE ANTÔNIO JUSTA, AMBAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 510, de 03 de julho de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina Rua Edson Queiroz, localizado no bairro Centro, o trecho da via que inicia na Avenida Padro José Holanda do Vale e finaliza na Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (lado ímpar, bairro Centro)”. **NR**

Art. 2º. A Lei nº 1.117, de 06 de julho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Denomina Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (lado par, bairro Piratininga), o trecho da via que inicia na rua Novo Oriente e finaliza na Avenida dos Funcionários, bem como o trecho da Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (lado ímpar, bairro Centro), o trecho da via que inicia na Avenida dos Funcionários e finaliza na rua Novo Oriente.” **NR**

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante desta Lei os mapas visuais e descritivos dos respectivos logradouros públicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

